AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2026

PAE nº E-2026/3627753

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

I - CONTRATANTE	**ESTADO DO PARÁ** | FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA CNPJ nº 22.980.973/0001-77.
II - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.787/22.
III - DATA DA SESSÃO:	02/12/2026
LOCAL:	https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	Início: 10h(horário de Brasília – DF) Término: 13h

IV - O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Clonidina 150 mcg/ml, via intratecal, epidural, intramuscular e intravenosa	65061-7	AMP 1ML	400	R$11,53	R$4.612,00
2	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml	6902-7	AMP 10ML	500	R$5,30	R$2.650,00
3	Metilpredinisolona 125mg (succinato sódico) pó liofilizado	46044-3	FR / AMP	750	R$20,10	R$15.075,00
4	Metilpredinisolona 500mg (succinato sódico) pó liofilizado	45509-1	FR / AMP	700	R$35,56	R$24.892,00

5	Paracetamol 10mg/ml	228590-8	BLS 100ML	900	R$35,52	R$31.968,00
6	Tiamina+Piridoxina+Ciano cobalamina (Vit. B1, B6 e B12)	184700-7	AMP 2ML	1.000	R$8,95	R$8.950,00
7	Dexpantenol regenerador labial	207067-7	CREME 7,5ML	200	R$45,59	R$9.118,00
8	Fosfato de sódio (mono e dibásico) 160mg/ml + 60mg/ml, uso retal	026961-1	FRASCO 130ML	400	R$9,84	R$3.936,00
9	Fumarato de Formoterol dihidratado/ Budesonida 6mcg + 200 mcg	215481-1	FRASCO 120 DOSES	350	R$203,96	R$71.386,00
10	Glicerina infantil	06763-6	SUPOSITÓRIO	80	R$2,31	R$184,80
11	Glicerina 120 mg/ml (12%)	006762-8	FRASCO 500ML	600	R$16,77	R$10.062,00
12	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml, solução inalatória	106364-2	FRASCO 20ML	500	R$2,22	R$1.110,00
13	Lactulose 60% mg/ml xarope	20828-0	FRASCO 120ML	1.600	R$10,86	R$17.376,00
14	Óleo mineral puro (100%) petrolato	006764-4	FRASCO 100ML	300	R$7,37	R$2.211,00
15	Potássio (cloreto) 60mg/ml xarope	10351-9	FRASCO 150ML	400	R$4,05	R$1.620,00
16	Salbutamol spray 100mcg	34520-2	FRASCO 200 DOSES	600	R$19,42	R$11.652,00
17	**Solução de eletrólitos pH 7,4** Concentrações aproximadas em cada 100ml: Cloreto de Sódio 526mg Gluconato de Sódio 502mg Acetato de Sódio tri-hidratado 368mg Cloreto de Potássio 37mg	208690-5	500ml	5.000	R$33,78	R$168.900,00

	Cloreto de Magnésio 30mg Hidróxido de Sódio para ajuste de pH7,4 (6,5-8,0) Osmolaridadade: 294 mosmol/l					

VALOR GLOBAL	**R$385.702,80**

V - ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

VI - CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

VIII - HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, do fornecedor melhor classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado

de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IX - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FORNECEDOR

9.1. - Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa eletrônica ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame; **b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: **1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; **3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; **4.** Deixar de apresentar amostra; **5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do aviso de	**Multa** 0,5% a 15% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. *e* **Impedimento de licitar e contratar**

dispensa e termo de referência; **c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; **e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica; **f.** Fraudar a dispensa eletrônica; **g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento; **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; **h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica; **i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Multa** 15% a 30% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. *e* **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

9.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do fornecedor ou adjudicatário.

9.3. As sanções previstas no item 9.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

9.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrito na alínea *c* do item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do promotor.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou

o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

9.14 O recurso a que se refere o item 9.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

9.16 A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Belém (PA), 26 de novembro de 2026.

JESSIELLE SILVA DIAS
Coordenadora – Matrícula 5905067/3
Portaria nº 519/2026 02/09/2026 - DOE 36.755